



DIÁRIO OFICIAL

E L E T R Ô N I C O

Nº 2696 – Ano 12 Sexta-Feira, 5 de abril de 2021

Criciúma - Santa Catarina

Índice

Decretos.....	1
Edital de Notificação.....	6
Edital Preliminar ao Edital 001/2021 - Câmara de Conciliação de Precatórios.....	9
Edital de Intimação de Aplicação de Penalidade Decisão de Processo Administrativo Ambiental.....	9
Extratos de Contratos.....	10
Extratos de Ata de Registro de Preços.....	12
Comunicado.....	13
Intimações por Edital Processos PROCON.....	13
Avisos de Licitação.....	13
Aviso de Retificação.....	14

Decretos

Governo Municipal de Criciúma

DECRETO SG/ nº 608/21, de 25 de março de 2021.

Institui a Comissão de Acompanhamento do Contrato nº 23.538/2017 e revogam-se os Decretos SG/nº 941/17 e 624/18.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e conformidade o art. 50, IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990, e

Considerando o disposto na Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 23.538/2017,

DECRETA:

Art.1º Fica instituída a Comissão de Acompanhamento do Contrato nº 23.538, registrado na data de 27 de março de 2017, celebrado entre o Município de Criciúma, a Sociedade Literária e Caritativa Santo Agostinho - Hospital São José e o Estado Santa Catarina, que tem por objeto formalizar a prestação das ações e serviços de saúde da Sociedade Literária e Caritativa - Hospital São José para a internação hospitalar, atenção ambulatorial, apoio diagnóstico e terapêutico, urgência/emergência, de ações de ensino e pesquisa, disponibilização da estrutura hospitalar para pesquisa e campo de estágio para cursos de graduação da área da saúde e outros, visando a garantia da atenção integral à saúde dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

Art.2º A comissão será composta pelos seguintes membros:

a) **Secretaria Municipal de Saúde:**

1º Titular: Acélio Casagrande

Suplente: Angélica Grassi Manoel

2º Titular: Letícia Vieira de Oliveira Rodrigues

Suplente: Rubia Bresciani

b) **Conselho Municipal de Saúde:**

Titular: Valdemira Santana Dagostim

Suplente: Giovani Rizzo

c) **21ª Gerencia Regional de Saúde:**

Titular: Izabel Scarabelot Medeiros

Suplente: Gigislene Muller Kirchner

d) **Comissão Intergestores Regional - CIR**

Titular: Murilo Debiase Ferrareis

Suplente: Marijane Felipe

e) **Entidade Concessionária:**

1º Titular: Terezinha Buss

Suplente: Raphael Elias Farias

2º Titular: Cristiano da Silva Lazzarin

Suplente: Doroteia Tramontin

f) **Corpo Clínico da Entidade Concessionária:**

Titular: Brunno Giroto

Suplente: Gisele Borges Medeiros

g) **Câmara Municipal de Criciúma:**

Titular: Obadias Benones da Silva

Suplente: José Paulo Ferrarezi

Art.3º Revogam-se os Decretos SG/nº 941/17, de 19 de maio de 2017 e 624/18, de 01/06/2018.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 25 de março de 2021.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral

ERM.

DECRETO SG/nº 614/21, de 29 de março de 2021.

Nomeia membros para compor a Comissão de Aprovação do Comércio Ambulante de Criciúma.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 50, IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a Lei nº 7.584, de 6 de dezembro de 2019 que regulamentou o Comércio Ambulante no Município de Criciúma.

DECRETA:

Art.1º Ficam nomeados para compor a **Comissão de Aprovação do Comércio Ambulante de Criciúma**, os seguintes membros:

I - Centro de Planejamento Urbano:

Titular: Giuliano Elias Colossi

Suplente: Bruna Napolini Magagnin

II - Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Juliane Abel Barchinski

Suplente: Rogerio Alano Felipe

III - Procuradoria Geral de Criciúma:

Titular: Jansen Comin Toledo dos Santos

Suplente: Giovana da Silva Martins

IV - Casa do Empreendedor:

Titular: Gustavo Fernandes Borges

Suplente: Aline Formentin de Souza

V - Gerência de Agricultura e Agronegócio de Criciúma:

Titular: Guilherme Costa de Oliveira e Silva

Suplente: Fabiane Barbosa Lopes

VI - Fundação Cultural de Criciúma:

Titular: Ismail Ahmad Ismail

Suplente: Clairton Rosado Teixeira

VII - Câmara de Vereadores de Criciúma:

Titular: Manoel Rozeng da Silva

Suplente: Marcio Daros da Luz

VIII - Câmara de Dirigentes Lojistas – CDL:

Titular: Carlos Werner Salvalággio

Suplente: Tiago Colonetti Marangoni

IX - Associação Feminina de Assistência Social Criciúma – AFASC:

Titular: Nézia João Pereira

Suplente: Lucimar Borges Bressan

Art.2º- O exercício da função de membro deste Conselho não será remunerado.

Art.3º- Revogam-se os Decretos SG/nºs 275/20 de 02/03/2020 e 369/20 de 09/03/2020.

Art.4º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua assinatura

Paço Municipal Marcos Rovaris, 29 de março de 2020.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral

ERM.

DECRETO SG/nº 623/21, de 29 de março de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Complementar nº 203, de 18 de janeiro de 2017, e com o art. 50, VIII, da Lei Orgânica do Município, resolve:

EXONERAR, a pedido,

a partir desta data, **LUANA DAROLTI GAVA**, matrícula nº 65.884, do cargo de provimento em comissão de Assistente de Serviço, símbolo DASI-3, da Secretaria Municipal da Fazenda, nomeada em 20/02/2020 pelo Decreto SG/nº 225/20.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 29 de março de 2021.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral

ERM.

DECRETO SG/nº 624/21, de 29 de março de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 50, VIII e XI, da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Complementar nº 203/2017 e sua posterior alteração pela Lei Complementar nº 296, de 1º de novembro de 2018, resolve:

NOMEAR,

EMILI CARDOSO JUSTINA, CPF nº 110.603.819-31, matrícula nº 66.024, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente de Serviço, símbolo DASI-3, na Secretaria Municipal da Fazenda, a partir desta data.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 29 de março de 2021.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral

ERM.

DECRETO SG/nº 625/21, de 31 de março de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 50, VIII e XI, da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Complementar nº 203/2017 e sua posterior alteração pela Lei Complementar nº 296, de 1º de novembro de 2018, resolve:

NOMEAR,

JEFFERSON ALVES PEREIRA BARBOSA, CPF nº 017.432.841-95, matrícula nº 66.026, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão, símbolo DASI-2, na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana, a partir de 1º de abril de 2021.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 31 de março de 2021.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral

ERM.

DECRETO SG/nº 626/21, de 31 de março de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 50, VIII e XI, da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Complementar nº 203/2017 e sua posterior alteração pela Lei Complementar nº 296, de 1º de novembro de 2018, resolve:

NOMEAR,

FERNANDO INACIA RODRIGUES, CPF nº 007.177.489-01, matrícula nº 66.025, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor, símbolo DASI-3, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 1º de abril de 2021.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 31 de março de 2021.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral

ERM.

DECRETO SG/nº 628/21, de 31 de março de 2021.

Prorroga prazo que determina instauração de Sindicância designada pelo Decreto SG/nº 332/21, de 26 de fevereiro de 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Decretos SG/nºs 720/18 de 20/06/2018 e 830/18 de 25/07/2018,

DECRETA:

Art.1º- Fica prorrogado, por mais 30 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância constituída pelo Decreto SG/nº 332/21, a fim de dar continuidade à apuração das irregularidades do furto de mercadorias, objeto do Processo Administrativo nº 589213/2021.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 31 de março de 2021.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral

ERM.

DECRETO SG/nº 635/21, de 1º de abril de 2021.

Declara estáveis servidores aprovados no Estágio Probatório.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 25, "caput", da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999 e nos termos da Lei Complementar nº 120 de 13 de outubro de 2014, e

Considerando a homologação do resultado final, através da Resolução nº 066/2021 expedida pela Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Estágio Probatório do Município de Criciúma, constituídas pelos Decretos SG/nºs 1269/20, de 13/10/2020 e 236/21, de 08/02/2021,

RESOLVE:

Art.1º- Fica declarado estáveis os servidores públicos abaixo relacionados, no cargo de **PROFESSOR** e **lotados** na **Secretaria Municipal de Educação**, conforme previsto na Lei Complementar nº 120/2014 e nos termos do art. 28 da Lei Complementar nº 012/1999:

Nº ordem	NOME DO SERVIDOR/A	MATRÍCULA	DATA DA POSSE/ ADMISSAO	DATA DO TÉRMINO DO ESTÁGIO	NOTA/ AVALIAÇÃO FINAL
01	Alessandra Felisberto do Nascimento	56916	19/02/2018	28/03/2021	9,70
02	Angelita Souza Cardoso Florentino	56922	19/02/2018	03/03/2021	10,0
03	Cassiana Nunes Cunha	56926	19/02/2018	19/03/2021	9,20
04	Daniela Patrício Candeo	56931	19/02/2018	05/03/2021	10,0
05	Elis Regina Nandi de Aguiar	56998	19/02/2018	01/03/2021	10,0
06	Franciele Consenso Tonetto	57000	19/02/2018	20/03/2021	9,70
07	Geni Bieger Rodrigues	57011	01/03/2018	01/03/2021	9,70
08	Gisele Rosa Medeiros Manganeli	56944	19/02/2018	13/03/2021	9,50
09	Irene Terezinha Medeiros Gobbo	57013	06/03/2018	06/03/2021	7,70
10	Luana Possoli	56962	19/02/2018	15/03/2021	10,0
11	Márcia da Rosa Vieira Luca	56964	19/02/2018	16/03/2021	9,90
12	Patrícia Aparecida Daminelli Kesting	56976	19/02/2018	01/03/2021	10,0
13	Raquel Delfino Dondossola	56978	19/02/2018	06/03/2021	9,50
14	Renata Zapelini dos Santos	57005	19/02/2018	20/03/2021	9,70
15	Sandra Back Rosso	56982	19/02/2018	06/03/2021	8,30
16	Tiago Ferreira Inácio	57008	19/02/2018	07/03/2021	9,40
17	Vanderléia Dal Pont da Silva	56987	19/02/2018	23/03/2021	9,40
18	Wanderleia Marcelino	57021	23/03/2018	23/03/2021	10,0

Art.2º Os servidores públicos municipais passarão a gozar dos direitos e obrigações previstos na legislação vigente, com vigência a partir do término do estágio probatório.

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 1º de abril de 2021.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral

ERM.

DECRETO SG/ nº 654/21, de 1º de abril de 2021.

Constitui Comissão de Avaliação e Fiscalização da execução do Contrato nº 066/FMS/2018 e revoga-se o Decreto SG/nº 449/21 de 9 de março de 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e conformidade o art. 50, IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990,

Considerando as disposições dos art. 10 e 16 da Lei nº 6.473 de 2 de setembro de 2014, resolve:

CONSTITUIR a

Comissão de Avaliação e Fiscalização das atividades e pagamentos realizados à Unidade de Pronto Atendimento 24 horas - UPA Dr. Antonio Carlos Althoff, sem ônus para o Município, composta pelos seguintes membros:

I – Representante do Gestor de Contrato

Acélio Casagrande – Secretário Municipal de Saúde - Presidente

II – Representantes do Poder Executivo:

1. Titular: Willian Martins Ferreira

Suplente: Vinicius Koerich Espindola

2. Titular: Guilherme Augusto Carminatti

Suplente: Juliane Abel Barchinski

3. Titular: Neli Terezinha Amboni de Souza

Suplente: Evandro Bortolotto Prêmoli

III – Representantes da Sociedade Civil:

1. Titular: Júlio César Zavadil

Suplente: Rindalta das Graças Oliveira

2. Titular: Giovani Rizzo

Suplente: Maycon Aparecido dos Santos

IV – Representantes da Câmara Municipal de Criciúma:

Titular: Jair Augusto Alexandre

Suplente: Manoel Rozeng da Silva

Paço Municipal Marcos Rovaris, 1º de abril de 2021.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral

ERM.

Edital Preliminar ao Edital 001/2021 - Câmara de Conciliação de Precatórios

Governo Municipal de Criciúma

INSCRIÇÕES RELATIVAS AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO EDITAL PRELIMINAR

A **CÂMARA DE CONCILIAÇÃO DE PRECATÓRIOS**, por seus membros designados pelo Decreto nº 490/18, faz publicar o presente edital, **COMUNICANDO** a todos os interessados a classificação preliminar das propostas recebidas em razão do Edital de Convocação 1/2021, **diante dos valores atualizados de que o Município de Criciúma dispõe para a realização dos acordos diretos**, conforme **ANEXO I**.

No **ANEXO II** constam os pedidos indeferidos, tendo em vista o fato de que os precatórios se encontram suspensos, em decorrência de divergência de valores apresentados.

No **ANEXO III** constam os pedidos indeferidos, com base no item 8.1, VI, do Edital de Convocação (o valor destinado para a realização dos acordos não foi suficiente para a conciliação do precatório apresentado).

Os interessados poderão apresentar recurso, com base no item 7.1 do Edital de Convocação, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação do presente edital, dirigido à Presidente da Câmara de Conciliação de Precatórios.

Criciúma, 5 de abril de 2021.

ANA CRISTINA SOARES FLORES YOUSSEF - Presidente da Câmara de Conciliação de Precatórios

LILIANE PEDROSO VIEIRA - Membro da Câmara de Conciliação de Precatórios

JOSIANI INÊS BOMBAZAR - Membro da Câmara de Conciliação de Precatórios

JÚLIO CÉSAR KAMINSKI - Membro da Câmara de Conciliação de Precatórios

ANEXO I – PROPOSTAS HABILITADAS

Aos 5 de abril de 2021, os integrantes da Câmara de Conciliação de Precatórios examinaram os requerimentos de habilitação de precatórios de acordo, sendo classificadas preliminarmente as seguintes propostas:

Precatório	Proc. Adm.	Posição	Titular(es)	Deságio (%)
0002957-85.2020.8.24.0500	605263	533	ANGELA MARIA ZANDONADI	20%
0003356-22.2017.8.24.0500	605343	271	CESAR MINATTO AMBONI	10%
0002592-31.2020.8.24.0500	605191	515	SANDRA REGINA ZANETTE MARTINELLO	10%
0002858-18.2020.8.24.0500	605159	526	MARCIA LOURENÇO	10%
0002921-43.2020.8.24.0500	605173	531	VANILDA GURNIAK MEDEIROS	10%
0003074-76.2020.8.24.0500	605204	541	JOAO VICTOR DA CRUZ PEREIRA	10%
0003555-39.2020.8.24.0500	605273	565	TANIA MARIA MELO THOME	10%
0004836-30.2020.8.24.0500	605170	589	SILVIA REGINA D'ESTEFANI	10%
0004886-56.2020.8.24.0500	605349	591	MARCIA PAVAN MARQUES (ESPÓLIO)	10%
0006837-85.2020.8.24.0500	605205	638	LILIAN PIZONI BONFANTI CORREA	10%
5037785-67.2020.8.24.0000	605266	677	MARISA DOS SANTOS	10%
5039204-25.2020.8.24.0000	605206	683	ANGELA MARIA DE SOUZA FONTANELA	10%
5046505-23.2020.8.24.0000	605203	692	ELISANGELA APARECIDA RAMOS	10%
0010297-57.2013.5.12.0000	604738	19	JEFERSON LUZ	5%
0004265-30.2018.8.24.0500	605157	357	DIOGO DE OLIVEIRA BORGES	5%
0000988-69.2019.8.24.0500	605163	375	MARLI KUBASKI MEDEIROS	5%
00030663-36.2019.8.24.0500	605167	389	ROSIANI BONFANTE PEREIRA	5%
0004862-62.2019.8.24.0500	605340	436	GRACILENI DAL FARRA COMIN ROMAO	5%
0005064-39.2019.8.24.0500	605190	447	JANE APARECIDA ANACLETO	5%
0000423-71.2020.8.24.0500	605174	469	BIANCA NERES DOS SANTOS RAMOS	5%
0000780-51.2020.8.24.0500	605336	491	JEANE KATIA FURIONI DA SILVA	5%
0002443-35.2020.8.24.0500	605184	512	JADNA LUZIA MEDEIROS	5%
0002587-09.2020.8.24.0500	605171	514	NILDA FIGUEIREDO CORREA	5%
0002681-54.2020.8.24.0500	605277	517	VIENER MARISTELA PASETTO RAMPINELLI	5%
0002709-22.2020.8.24.0500	605270	519	SANDRA KUBASKI DA SILVA	5%
0002736-05.2020.8.24.0500	605169	522	SILVANA MARIA COMIM MUNERETTO	5%
0002738-72.2020.8.24.0500	605172	523	TANIA REGINA REZENDE DAROS	5%
0002857-33.2020.8.24.0500	605185	525	JAILSON GOMES	5%
0002859-03.2020.8.24.0500	605333	527	JUCELIA MARTINELLO MELLER	5%
0002860-85.2020.8.24.0500	605264	528	GISLENE MARINHO COSTA	5%
0002961-25.2020.8.24.0500	605164	535	ROSANE FELICIANO	5%
0003065-17.2020.8.24.0500	605329	538	DULCE PEREIRA ROQUE	5%
0002797-60.2020.8.24.0500	605175	542	EDGAR TODESCHINI	5%
0003212-43.2020.8.24.0500	605160	544	PATRICIA DE SOUZA PAEGLE	5%
0003216-80.2020.8.24.0500	605254	545	EDNA REGINA MESSAGGI	5%

ANEXO II

Propostas indeferidas em decorrência da suspensão do precatório correspondente, pela divergência de valores.

Precatório	Proc. Adm.	Titular(es)
0000687-59.2018.8.24.0500	605332	NEIDE FREITAS DAGOSTIM
5029995-32.2020.8.24.0000	605331	RITA DE CASSIA LIMA PIROLA
0003195-12.2017.8.24.0500	605348	ROLANIA LUIZ TRAMONTIN
0003649-21.2019.8.24.0500	605342	ROSANGELA RONCONI COLTRI
5001770-65.2021.8.24.0000	605346	SONIA MEDEIROS RONSANI
0000228-23.2019.8.24.0500	605334	VANDERLEIA MATOS

ANEXO III

Propostas indeferidas com base no item 8.1, VI, do Edital de Convocação (o valor destinado para a realização dos acordos indicado no Edital de Convocação não foi suficiente para a conciliação do precatório apresentado).

Precatório	Proc. Adm.	Posição	Titular(es)	Deságio (%)
0003230-64.2020.8.24.0500	605168	546	MERI ROSANI INACIO	5%
0003273-98.2020.8.24.0500	605161	548	ROSA ELENA RZATKI JUST	5%
0003313-80.2020.8.24.0500	605338	549	SANDRA FERNANDES HENRIQUE	5%
5003095-83.2019.8.24.0020	605276	550	VERA REGINA TOME CANDIDO	5%
0003342-33.2020.8.24.0500	605177	551	EDMILSON DE SOUZA DA SILVA	5%
0003379-60.2020.8.24.0500	605186	552	ANA IVANIR DEMO	5%
0003384-82.2020.8.24.0500	605337	553	RENATO MICHELON	5%
0003404-73.2020.8.24.0500	605158	554	PATRICIA BITENCOURT FERNANDES DE BOM	5%
0004078-51.2020.8.24.0500	605339	571	MARILI CARDOSO	5%
0004662-21.2020.8.24.0500	605249	583	RAFAEL BORGES ARAUJO	5%
0004738-45.2020.8.24.0500	605178	585	EDNA DE FARIAS DAMAS	5%
0004887-41.2020.8.24.0500	605335	592	MARIZA CARDOSO DA CUNHA	5%
0005491-36.2019.8.24.0500	605311	608	HELIO GIASSI	5%
0007245-76.2020.8.24.0500	605182	656	IVANA BEATRIZ DOS SANTOS	5%
5031805-42.2020.8.24.0000	605267	656	MARIA IVONETE RECCO DOS SANTOS MEISTE	5%
5032827-38.2020.8.24.0000	605156	659	MAGALI ROSI INACIO MATIOLA	5%
5032829-08.2020.8.24.0000	605274	660	VALDEMAR ROHLING	5%
5033956-78.2020.8.24.0000	605181	662	ELADIR GARCIA	5%
5033957-63.2020.8.24.0000	605180	663	ALBERTINA BILESSIMO	5%
5037406-29.2020.8.24.0000	605345	673	ANGELA MARIA ANTUNES SARTOR	5%
5037410-66.2020.8.24.0000	605268	676	OLINDA HEINZEN CARDOSO (ESPÓLIO)	5%
5039448-51.2020.8.24.0000	605187	684	ANGELO LUIZ DE LUCCA	5%
5046363-19.2020.8.24.0000	605202	691	LILIANE PEDROSO VIEIRA	5%
5000504-43.2021.8.24.0000	605292	699	MANOEL ALCIDES ELIAS	5%
0006829-11.2020.8.24.0500	605341	745	SANDRA KUBASKI DA SILVA	5%
0007066-45.2020.8.24.0500	605188	746	LAIDE PEREIRA	5%
5029850-73.2020.8.24.0000	605257	748	IRACI BERNARDINA DA SILVA PERUCHI	5%
5032830-90.2020.8.24.0000	605260	749	VALDEMAR ROHLING	5%
5042093-64.2020.8.24.0000	605255	752	GISLENE MARINHO COSTA	5%
5042094-34.2020.8.24.0000	605261	753	VERLANE LEOPOLDO ELIAS	5%
5042096-04.2020.8.24.0000	15873,8	754	ROSIMARI GORETE JOAQUIM	5%

Edital de Notificação

Governo Municipal de Criciúma

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 003/2021

FISCALIZAÇÃO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Pelo presente, **NOTIFICAMOS** os estabelecimentos/contribuintes abaixo referidos para que regularizem o alvará de funcionamento no prazo de 30(trinta) dias, contados da data da publicação deste edital no Diário Oficial do Município.

Outrossim, dá ciência que ultrapassado o prazo para cumprimento da presente autuação sem a devida regularização e não apresentada defesa no prazo acima determinado, o crédito será inscrito em Dívida Ativa, em nome do estabelecimento/contribuinte infrator.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

ORDEM	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CNPJ/CPF	ESTABELECIMENTO/CONTRIBUINTE	NOTIFICAÇÃO Nº	Nº AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR 20 UFM'S - R\$
1	101059345	211.438.380-68	RUBENS MARCOS	928/2020	55/2021	2.709,60
2	101060099	09.481.709/0001-20	HAGUAI REPRES. COMERCIAIS LTDA	1203/2020	82/2021	2.709,60
3	101060034	054.982.679-32	JULIA PETZOLDT	1013/2020	89/2021	2.709,60

Criciúma-SC, 31 de março de 2021

JIMMI SILVEIRA BRIGIDO - Chefe da Fiscalização Urbana

De acordo:

JOÃO BATISTA BELOLI - Secretário Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana

Edital de Intimação de Aplicação de Penalidade Decisão de Processo Administrativo Ambiental

FAMCRI - Fundação do Meio Ambiente de Criciúma

EDITAL Nº 001/FAMCRI/2021

Auto de Infração Ambiental nº 0708
Data: 09/03/2017
Processo Admin. nº: 8815/2017
Multa Simples: R\$ 10.900,00 (dez mil e novecentos reais)
Penalidade: Artigo 36 da Lei Municipal nº 2.974/1994, artigo 60 da Lei Federal nº 9.605/1998 c/c artigos 66 e 80 do Decreto Federal nº 6.514/2008.
Administrada: Escala Motorhome Ltda Me
CNPJ: 19.140.773/0001-00

Pelo presente, nos termos dos artigos 6º inc. V da Lei nº 6.938/81 c/c artigo 70, § 1º, da Lei nº 9.605/98, fica ESCALA MOTORHOME LTDA ME, **INTIMADA**, do despacho de Penalidades, no qual foi aplicada a Sanção Administrativa Ambiental de **MULTA SIMPLES**.

FAZ SABER à autuada **ESCALA MOTORHOME LTDA ME**, administrada de endereço incerto e desconhecido, para que se notifique da presente decisão e cientifique-se de que:

Manteve-se o auto de infração nº 0708, bem como o valor da multa aplicada, eis que presentes os elementos ensejadores de sua emissão.

Notifique-se a infratora da presente decisão e cientifique-se de que:

- a) Manteve-se o valor da multa aplicada no auto de infração, que deverá ser quitada em até 5 (cinco) dias, sendo que, dentro deste prazo será concedido desconto de 30% (trinta por cento), contados da data do recebimento desta Notificação;
- b) O não pagamento no prazo concedido ensejará em reconhecimento do valor do débito como líquido, certo e exigível e implicará a inscrição como Dívida Ativa Municipal e a interposição de ação de execução fiscal, independente de nova notificação;
- c) A contar da data da ciência da presente decisão, cabe a interposição de recurso em 2ª Instância ao Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA, no prazo de 20 (vinte) dias;
- d) O cometimento de nova infração ambiental, no período de cinco anos, contados da lavratura de auto de infração anterior devidamente confirmado em julgamento, implica: aplicação de multa em triplo, no caso de cometimento da mesma infração; ou aplicação de multa em dobro, no caso de cometimento de infração distinta;
- e) Esta decisão não inibe ou restringe, de forma alguma, as ações de controle, monitoramento e fiscalização de qualquer órgão público, nem limita ou impede o exercício, por este, de suas atribuições e prerrogativas legais e regulamentares, especialmente, com relação às demais obras realizadas no imóvel e outras licenças cabíveis.

Para a ciência da infratora é expedido o presente Edital e publicado em Diário Oficial, em conformidade com o Art. 126 do Decreto Federal 6.514/2008.

O prazo acima referido entra em vigor na data da publicação deste Edital.

Criciúma/SC, 31 de março de 2021.

ROBSON FRANCISCO IZIDRO - Fundação do Meio Ambiente de Criciúma– FAMCRI. Presidente

Extratos de Contratos

Governo Municipal de Criciúma

Extrato de Contrato nº 061/PMC/2021

Dispensa de Licitação Nº. 076/PMC/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratada: **TEC SERV E SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI**

Objetivo: Aquisição de cesto aéreo e escada giratória, com todos os acessórios e isolamento necessários, em atendimento as demandas do Departamento de Iluminação Pública – COSIP, do município de Criciúma/SC.

Valor Global: R\$ **71.000,00** (Setenta e um mil reais).

Prazo de vigência: 31/12/2021

Assinatura: 29/03/2021

Signatários: Pelo Município o Sr. CLESIO SALVARO – Prefeito, pela empresa, o Sócio Luan Bilessimo Marriot

Extrato de Contrato nº 062/PMC/2021

Convite Nº. 081/PMC/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratada: **TIMACO TIJOLOS MATERIAL DE CONSTRUÇÕES LTDA**

Objetivo: aquisição de materiais para reparos, manutenção e ampliação das drenagens urbanas no município de Criciúma, com entrega parcelada durante o período de 2021.

Valor Global: R\$ 41.400,00 (Quarenta e um mil e quatrocentos reais)

Prazo de vigência: 31/12/2021

Assinatura: 29/03/2021

Signatários: Pelo Município o Sr. CLESIO SALVARO – Prefeito, pela empresa, Silvestre Borsato e os sócios João Estevão Borsato e Borsato Administradora de Imóveis e Participações Ltda.

Extrato de Contrato nº 063/PMC/2021

Pregão Presencial Nº. 085/PMC/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratada: DIVIPLAN LTDA ME

Objetivo: execução, SOB DEMANDA, de serviços necessários à instalação, manutenção, remanejamento, montagem e desmontagem de estruturas divisórias, com aplicação de todo o material e acessórios, em atendimento às necessidades da Secretaria de Educação e a Administração Municipal.

Valor Global: R\$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais)

Prazo de vigência: 31/12/2021

Assinatura: 29/03/2021

Signatários: Pelo Município o Sr. CLESIO SALVARO – Prefeito, pela empresa, os sócios Hermes Peruch e Julio Alberto Peruch.

Extrato de Contrato nº 064/PMC/2021

Pregão Presencial Nº. 089/PMC/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratada: Banda Turbo Provedor de Internet Eireli

Objetivo: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso à Internet para o 4º Batalhão de Bombeiros Militar do município de Criciúma/SC.

Valor Global: R\$ 5.076,00

Prazo de vigência: 12 (doze) meses

Assinatura: 30/03/2021

Signatários: Pelo Município o Sr. CLESIO SALVARO – Prefeito, pela empresa, o sócio Vilmar Antonio Innocenti

Extrato de Contrato nº 065/PMC/2021

Tomada de Preços Nº. 068/PMC/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratada: LUMAR COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO E POSTES LTDA

Objetivo: execução dos serviços técnicos especializados necessários à implantação de redes de distribuição aérea urbana de energia elétrica, em tensão menor ou igual a 13,8 KV, conforme projeto elaborado pela CELESC, para atender as necessidades da obra denominada Binário da Avenida Santos Dumont – Etapa 1, bairro São Luiz, em Criciúma – SC

Valor Global: R\$ 788.329,17 (Setecentos e oitenta e oito mil trezentos e vinte e nove reais e dezessete centavos).

Prazo de vigência: 390 (trezentos e noventa) dias

Assinatura: 31/03/2021

Signatários: Pelo Município o Sr. CLESIO SALVARO – Prefeito, pela empresa, o sócio Luiz Pignatel.

Extrato de Contrato nº 066/PMC/2021

Dispensa de Licitação Nº.110/PMC/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratada: PROFUZZY CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA

Objetivo: O presente contrato tem por objetivo a prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica, bem como, elaboração de projeto básico/termo de referência e acompanhamento na realização de certame licitatório visando à execução de licitação para o serviço de gestão do sistema de estacionamento rotativo do município de criciúma

Valor Global: **R\$ 23.870,25 (vinte e três mil oitocentos e setenta reais e vinte e cinco centavos).**

Prazo de vigência: 06(seis) meses

Assinatura: 31/03/2021

Signatários: Pelo Município o Sr. CLESIO SALVARO – Prefeito, pela empresa, o Sócio Administrador, Sr. Ronaldo Gilberto de Oliveira

Extrato de Contrato nº 067/PMC/2021

Concorrência Nº.067/PMC/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratada: PAULO ALBERTO DE FARIAS BRANDÃO

Objetivo: Concessão de Direito Real de Uso a(o) CONCESSIONÁRIA(O) a exploração de

atividade comercial do ramo de Açaí, na SALA Nº 05, localizada no Terminal do Pinheirinho

Valor Global: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)

Prazo de vigência: 10 (dez) anos

Assinatura: 01/04/2021

Signatários: Pelo Município o Sr. CLESIO SALVARO – Prefeito, pela empresa, o Concessionário PAULO ALBERTO DE FARIAS BRANDÃO

Extrato de Contrato nº 068/PMC/2021

Concorrência Nº.067/PMC/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratada: RENATA FRANCISCO BECKER

Objetivo: Concessão de Direito Real de Uso a(o) CONCESSIONÁRIA(O) a exploração de

atividade comercial do ramo de Comércio de Varejo Geral, na SALA Nº 09, localizada no Terminal da Próspera

Valor Global: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)

Prazo de vigência: 10 (dez) anos

Assinatura: 01/04/2021

Signatários: Pelo Município o Sr. CLESIO SALVARO – Prefeito, pela empresa, a Concessionária RENATA FRANCISCO BECKER

Extrato de Contrato nº 069/PMC/2021

Pregão Presencial Nº.083/PMC/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratada: EDITORA OPET LTDA

Objetivo: Aquisição de material de aprendizagem e avaliação para a prova SAEB, que contemplará os alunos da Rede Municipal de Ensino de Criciúma/SC.

Valor Global: R\$ 619.575,00 (Seiscentos e dezenove mil quinhentos e setenta e cinco reais)

Prazo de vigência: 31/12/2021

Assinatura: 01/04/2021

Signatários: Pelo Município o Sr. CLESIO SALVARO – Prefeito, pela empresa, pelos sócios(as) José Antonio Karam, OPET Investimentos S/A, Daniele Veríssimo Karam, Adriana Veríssimo Karam Koleski e Luciano Veríssimo Karam

Extratos de Ata de Registro de Preços

Governo Municipal de Criciúma

Ata de Registro de Preços nº 026/PMC/2021 – 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº. 8.666/93.

Modalidade: Pregão Presencial nº. 065/PMC/2021

Objeto: Registro de preços de materiais gráficos, incluindo a criação e diagramação, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação de Criciúma/SC

Fornecedores Registrados: 03 (Três).

Assinatura: 29/03/2021.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

A ata de Registro com respectivos valores, está disponível em compras.criciuma.sc.gov.br

Ata de Registro de Preços nº 027/PMC/2021 – 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº. 8.666/93.

Modalidade: Pregão Presencial nº. 086/PMC/2021

Objeto: Estabelecer cláusulas e condições gerais para o registro de preços de combustível (gasolina comum), para aquisições futuras, em atendimento as diversas Secretarias, Diretorias, Fundos e Fundações do município de Criciúma/SC.

Fornecedores Registrados: 01 (UM).

Assinatura: 29/03/2021.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

A ata de Registro com respectivos valores, está disponível em compras.criciuma.sc.gov.br

Comunicado

FAMCRI - Fundação do Meio Ambiente de Criciúma

COMUNICADO Nº 45/2021

31 de março de 2021

O governo do Município de Criciúma, através da FAMCRI – Fundação do Meio Ambiente de Criciúma torna público, nos termos da Lei Nº 2.582, datada de 17 de julho de 1991, que procederá a retirada de:

- 1 (hum) indivíduo arbóreo exótico de *Ficus variegata* (figueira-branca), localizado na Rua José Nazareno, 260, Bairro Quarta Linha.

As raízes do indivíduo arbóreo encontram-se danificando as infraestruturas das residências próximas.

As pessoas interessadas têm 10 (Dez) dias, a partir da informação publicada, para apresentarem recursos junto à Fundação do Meio Ambiente de Criciúma.

Robson Francisco Izidro - Presidente FAMCRI - Fundação do Meio Ambiente de Criciúma

Intimações por Edital Processos PROCON

Governo Municipal de Criciúma

“PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA/SANTA CATARINA. COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR. Rua Henrique Lage, nº 267, Bairro Centro, Criciúma/SC. Coordenador Executivo do PROCON: Luis Gustavo Cattani Colle. **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO.** Processo Administrativo nº **18-0006006**. Autuada: **SIX 1 ACADEMIA EIRELI.**”

“Por intermédio do Presente, a Reclamada acima identificada, na dificuldade de sua localização, fica **NOTIFICADA** da decisão administrativa, que arbitrou multa no valor de 1.000 UFIR's, equivalente a R\$ 4.010,00. Outrossim, fica **NOTIFICADA** a infratora a efetuar o recolhimento da multa arbitrada ou apresentar recurso, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data desta publicação, endereçado ao Procurador Geral do Município de Criciúma e protocolado neste Órgão – PROCON (art. 18, da Lei Municipal 6.446/2014). Fica, ainda, **NOTIFICADA** a Reclamada que não sendo recolhida o valor da multa ou não sendo interposto recurso administrativo no prazo legal, após o transcurso de 30 (trinta) dias, o valor acima informado será inscrito em DÍVIDA ATIVA DO PROCON – CRICIÚMA/SC, nos termos do art. 55, do Decreto nº 2181/97 e do art. 23, da Lei Municipal 6.446/2014, para subsequente cobrança executiva. E para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros foi expedido o presente edital, o qual será fixado no local de costume e publicado na forma da lei.

Criciúma (SC), 01 de abril de 2021.

Luis Gustavo Cattani Colle - Coordenador Executivo do PROCON

Avisos de Licitação

Governo Municipal de Criciúma

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 125/PMC/2021

(Processo Administrativo nº. 603129)

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para execução dos serviços necessários à realização das obras de reforma, ampliação e construção de ginásio de esportes na E.M.E.B. JAIRO LUIZ THOMAZI, na rua Fernando Zanatta – bairro Jardim Angélica no município de Criciúma-SC.

DATA DE ENTREGA: até 26 de abril de 2021 às 13h45min

DATA DE ABERTURA: **dia 26 de abril de 2021 às 14h00**

LOCAL: sala de Licitações da Diretoria de Logística, localizada no pavimento superior do edifício sede da municipalidade – Paço Municipal Marcos Rovaris, sito na rua Domênico Sônego, 542 - Criciúma-SC.

EDITAL: completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, no horário das 08h00 às 17h00, pelo fone (0**48) 3431.0318 ou pelo endereço eletrônico editais@criciuma.sc.gov.br ou pelo site www.criciuma.sc.gov.br.

PAÇO MUNICIPAL MARCOS ROVARIS, 1º de abril de 2021.

JOÃO BATISTA BELLOLI - SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA (assinado no original)

CONVITE Nº. 126/PMC/2021

Processo Administrativo Nº. 604978

OBJETO: Contratação de serviços gráficos e impressão digital no atendimento a Diretoria executiva de comunicação do município de Criciúma/SC, durante o exercício de 2021.

DATA DE ENTREGA: até **12 de abril de 2021 às 10h45min**

DATA DE ABERTURA: **dia 12 de abril de 2021 às 11h00min**

LOCAL: sala de Licitações da Diretoria de Logística, localizada no pavimento superior do edifício sede da municipalidade – Paço Municipal “Marcos Rovaris”, sito na rua Domênico Sônego, 542 - Criciúma-SC.

EDITAL: completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, no horário das 08h00 às 17h00, pelo fone (0**48) 3431.0318 ou pelo site www.criciuma.sc.gov.br.

PAÇO MUNICIPAL “MARCOS ROVARIS”, 01 de abril de 2021.

DOUGLAS NAZÁRIO - DIRETOR DE COMUNICAÇÃO

Aviso de Retificação

Governo Municipal de Criciúma

CONCORRÊNCIA Nº 117/PMC/2021

(Processo Administrativo nº. 604835)

O MUNICÍPIO DE CRICIÚMA, leva ao conhecimento dos interessados que, no edital acima epigrafado, que tem como objeto a Contratação de empresa do ramo pertinente para execução dos serviços necessários à realização das obras de terraplenagem, pavimentação com revestimento em concreto asfáltico usinado à quente – CAUQ e sinalização viária horizontal e vertical na **RODOVIA JOÃO CIRIMBELLI**, localizada no bairro Morro Estevão - município de Criciúma-SC.(CONVÊNIO: Contrato de Financiamento nº 21/10091-8 – BANCO DO BRASIL)., é feita a seguinte retificação:

1ª) No item 4.1.3 – HABILITAÇÃO TÉCNICA, SUBITEM 4.1.3.2. CAPACITAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL, onde se lê:

b) Execução de base de brita graduada = 31.600,00m³;

leia-se:

b) Execução de base de brita graduada = 1.600,00m³;

Feita a retificação acima, ficam todos interessados notificados para os fins legais e de direito, na forma da Lei.

O edital bem como a retificação poderá ser obtido através do site www.criciuma.sc.gov.br.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 1º de abril de 2021.

KARINA TRES - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES (assinado no original)
